



RESOLUÇÃO 006/CES/2019

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços;

Considerando a lei 8.142/90, que no seu artigo 4º dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre a transferência de recursos;

Considerando a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal;

Considerando a Portaria GM 3085, de 01 de setembro de 2006, que regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS, e a Portaria GM 333, de 28 de dezembro de 2006, que aprova as orientações gerais acerca de seus instrumentos básicos;

RESOLVE

Aprovar, por unanimidade, o **PLANO ESTADUAL DE SAÚDE – SES / 2020 - 2023**.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

JORGE DOS PASSOS CORRÊA COBRA
PRESIDENTE DO CES/SC